

jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas á Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, para atuação nos feitos judiciais, de que seja parte.

DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma: Prestação de assistência jurídica por parte da PGE e a prestação de serviços de mídias institucionais, entre outros, por parte da FUNTEC pelo prazo de 60 meses, a contar da data de assinatura do presente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses a contar da data de assinatura, 10/12/2025 a 9/12/2030.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de dezembro de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 253327

PORTARIA Nº 792/2025-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER doze dias de férias a Procuradora do Estado **CAMILLA PEREIRA DE MARCOS**, matrícula nº 248.962-7 A, referente ao 2º período de 2021, a contar de 1º até 12.12.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 02 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 253448

PORTARIA Nº 793/2025-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER cinco dias de férias a Servidora **MARIA DE MATTIAS DE SOUZA DA COSTA**, matrícula nº 253.730- 3 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 1º até 05.12.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 2 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 253450

PORTARIA Nº 794/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER cinco dias de férias ao Servidor **JOÃO FREIRE DA CUNHA JUNIOR**, matrícula nº 254.741-4 B, referente ao exercício de 2025, no período de 1º ate 05.12.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 02 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 253461

PORTARIA Nº 796/2025-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dezenove dias de férias a Servidora **WANIA TAGNER BAIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 158.370-0 C, sendo: seis dias referente ao exercício de 2012 e treze dias de 2013, a contar de 1º até 19.12.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 02 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 253464

PORTARIA Nº 797/2025-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Servidora **EMYLLE MARIA MARQUES DE LIMA**, matrícula nº 264.515-7 B, referente ao exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 253466

PORTARIA Nº 798/2025-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Servidora **ANA CRISTINA SERIQUE DOS SANTOS**, matrícula nº 269.712-2 A, referente ao exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 253468

PORTARIA N. 0809/2025-GSPGE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade desta Procuradoria Geral do Estado - PGE de renovar suporte anual referente utilização do software Remark Office, destinado à utilização do software de correção de provas, utilizado nos exames de seleção para o Programa de Residência Jurídica desta Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO, que a empresa GB Print Serviços de Informática Ltda, detém a exclusividade no fornecimento da Licença do software Remark Office, conforme documentos constantes no Processo nº 01.01.011706.00 0141/2025-10-FUNDPGE.

CONSIDERANDO o despacho autorizativo de fls 5, do Subprocurador Geral do Estado.

CONSIDERANDO, que está habilitada a prestação dos serviços de licenciamento e desenvolvimento de software, conforme Ata de Registro de Inexigibilidade nº 005/2025-PGE, de 09.12.2025:

CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e c/c art. 167 do Decreto 47.133/23, alterações, faculta à Administração a possibilidade de ser inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO o Parecer nº 231/2025-PA/PGE de 3/12/2025, de folhas 49/53.

CONSIDERANDO o Atestado de Exclusividade de folha 19/20 e

CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.011706.000141/2025-10-FUNDPGE.

R E S O L V E:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, para contratação do GB Print Serviços de Informática Ltda, e renovar suporte anual referente utilização do software Remark Office destinado à utilização do software de correção de provas, utilizado nos exames de seleção para o Programa de Residência Jurídica desta Procuradoria Geral do Estado.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supracitada, pelo valor total estimado de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CUMPRASE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 9 de dezembro de 2025.

RATIFICO, nos termos do art. 72, caput, da Lei n.º 14.133/2021, a Portaria nº 0809/2025-GSPGE, do Subprocurador-Geral do Estado.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 253548